

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**ERRATA:
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 -
FROTA**

No dia 02 de fevereiro de 2023, na Edição nº 2225 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação "AVISO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FROTA", onde se – lê: Lotes 01,02,03 e 07. Leia - se: Lotes 01,02,03 e 07.

Segue abaixo, republicação após errata:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FROTA Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - FROTA; ADJUDICA o objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, nos Lotes 01,02,03 e 07. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.279.428/0001-00, com endereço na Rua Isaque Alves dos Santos, 111, Bairro São Cristovão, Caculé-BA, Cep: 46.300.000. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais). Caculé – Bahia, 02 de fevereiro de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FROTA

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - FROTA, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.279.428/0001-00, com endereço na Rua Isaque Alves dos Santos, 111, Bairro São Cristovão, Caculé-BA, Cep: 46.300.000. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, nos Lotes, 01,02,03 e 07. Valor estimado do objeto para contratação é de: R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais). Devendo ser celebrado o contrato com: SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – FROTA

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 013/2023 - FROTA, objetivando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, nos Lotes, 01,02,03 e 07. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.279.428/0001-00, com endereço na Rua Isaque Alves dos Santos, 111, Bairro São Cristovão, Caculé-BA, Cep: 46.300.000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor estimado do objeto para contratação de: R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais). Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 177/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FROTA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: SEVERINO RAMIRO LEÃO DE MELO 04197636512, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.279.428/0001-00. OBJETO: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas do Município de Caculé, com base nos valores referenciais fixados no Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº 009/2022, nos Lotes 01,02,03 e 07. VALOR TOTAL: R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais). ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>